Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

Oficio n° _____/2019 - GAB

São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei Complementar nº 014/2019, de 02/02/2019, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL A ALIENAR ÁREA PÚBLICA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2019 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL A ALIENAR ÁREA PÚBLICA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NÉLIO PONTES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás às pessoas abaixo descritas:

I – LOTE 05, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 21; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 06; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 04, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. EVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 884.262.701-15.

II – LOTE 06, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de

frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 20; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 07; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 05, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. CARLOS DOS SANTOS ONOFRE, CPF nº 495.932.771-53.

III – LOTE 07, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 19; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 06, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. VALDA MAIA DE ARAÚJO, CPF nº 547.129.121-20.

IV – LOTE 08, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 18; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 07, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. NEWTON WANDERLEI GOMES, CPF nº 218.885.821-20.

V – LOTE 09, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de

frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 17; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 08, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. CARLOS RODRIGUES DE FARIA, CPF nº 618.903.911-15.

VI – LOTE 10, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 16; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 11, 12 e 13; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 09, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. IONE FARIA DA CUNHA CARVALHO, CPF nº 940.262.111-34.

VII – LOTE 16, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 10; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 13,14 e 15; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 17, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado ao Sr. FRANCISCO SILVA, CPF nº 577.717.311-04.

VIII – LOTE 17, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de

frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 09; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 16; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 18, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 009.439.141-67.

IX – LOTE 18, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 08; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 19, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. JOILDO LIBERAL DA SILVA, CPF nº 798.262.881-87.

X – LOTE 19, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 18; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 20, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 423.737.783-00.

XI – LOTE 20, situado no Setor Bela Vista, anexada à Quadra 07, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de

frente confrontando com a Rua das Rosas; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 06; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 19; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 21, conforme Matrícula no 8.234, Livro 2 - RG, do Cartório AIA, Registro de Imóveis desta Comarca, a ser alienado a Sra. ADELICIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 597.639.142-72.

Parágrafo único - A alienação será efetivada pelo preço de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, como incentivo ao Programa Habitacional já implantado.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a serem alienados, ficam desafetados, passando a categoria de bens passiveis de alienação.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da escrituração e registro da transferência dos terrenos doado correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro de 2019.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL A ALIENAR ÁREA PÚBLICA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente iniciativa visa efetivar uma alienação dos Lotes nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 da Quadra 07 do Loteamento denominado "Setor Bela Vista", a fim de regularizar a propriedade nos referidos imóveis.

Vale frisar que os imóveis em questão são objetos de casas populares (conjunto habitacional) habitadas pelos respectivos moradores desde o ano de 2004, gestão do então Prefeito Padre Manuca Neres de Brito.

Assim, estipulamos o valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado, como incentivo ao Programa Habitacional já implantado

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal